



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.15.447/2023

"DECRETA LUTO OFICIAL"

Considerando o falecimento de **CAIO FERREIRA PINA**, ocorrido na manhã do dia 03 de setembro de 2023, e sua profunda conexão com a comunidade;

Considerando que **CAIO FERREIRA PINA** era uma pessoa querida e idônea, conhecida por sua dedicação à família, amigos e à sua comunidade, tendo sido um pai amoroso, amigo leal e um cidadão dedicado;

Considerando que o luto e as homenagens oficiais consistem em expressar, de maneira pública e oficial, a dor, a lembrança e o respeito pela memória de Caio Ferreira Pina, cujo falecimento comoveu profundamente a população.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do **Sr. CAIO FERREIRA PINA** devendo a bandeira do Município de São Mateus ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de setembro (09) do ano de
dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal